



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 847, de 16 de janeiro de 1.990.

Reajusta os vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

A Câmara do Município de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir / de 1º de janeiro de 1.990, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ativos e aos estatutários inativos do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 50% (cincoenta por cento) calculados sobre as referências constantes dos anexos, I, III, IV e V da Lei nº 844 de 11 de dezembro de 1989.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade de milhar (noz\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam, conseqüentemente, à partir de 1º de janeiro de 1.990, fazendo parte integrante desta lei os anexos I, III, IV e V da Lei 748/88, alterados por Leis posteriores.

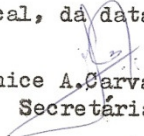
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, da data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária Geral




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.990.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	23
01	Assessor Jurídico	14
01	Supervisor Geral de Obras e Serviços	25
01	Dirigente Municipal de Educação	12
01	Procurador Judicial	18


EUCIDES CAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



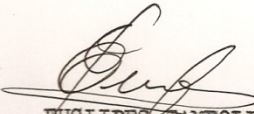
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	2.655,00
01	Secretário	3.600,00
01	Fiscal de Obras	4.185,00


EUCLIDES TAMBOLINE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1990

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR-NCZ\$</u>
01	1.391,00
02	1.463,00
03	1.530,00
04	1.611,00
05	1.686,00
06	1.800,00
07	1.859,00
08	1.956,00
09	2.051,00
10	2.154,00
11	2.267,00
12	2.376,00
13	2.501,00
14	2.622,00
15	2.753,00
16	2.889,00
17	3.033,00
18	3.185,00
19	3.342,00
20	3.510,00
21	3.684,00
22	3.864,00
23	4.059,00
24	4.265,00
25	4.473,00
26	4.697,00



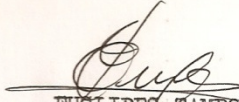
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO fls.02

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.990

REFERÊNCIA	VALOR-NCZ\$
27	4.926,00
28	5.175,00
29	5.435,00
30	5.700,00
31	5.985,00
32	6.287,00
33	6.605,00
34	6.935,00
35	7.281,00


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DOS EMPREGOS PERMANENTES (HORISTAS)

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1.990

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	VALOR-HORA-NCZ\$
02	Merendeira	7,32
03	Atendente	6,65
05	Faxineira	6,32
01	Médico-Chefe	65,00
01	Médico	56,13


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL